



RESOLUÇÃO Nº 027/2021 - DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Memorando nº 088/2021 – GERADM, da Gerência Administrativa, tendo como interesse a aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG;

2 - Considerando o contido no Processo nº 87629023/2021 e no Parecer nº 385/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, em favor das seguintes empresas: **PAPELARIA & LIVRARIA UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.292.064/0001-64**, com o valor total dos itens em **R\$ 8.256,90** (oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) e **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.905.760/0003-00**, com o valor total dos itens em **R\$ 18.099,25** (dezoito mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), visando a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG totalizando o valor de **R\$ 26.356,15 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, em conformidade com as propostas apresentadas e especificações técnicas constantes Termo de Referência.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2021.


Alex Gama de Santana
PRESIDENTE


Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

